



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 02 de julho de 2019.

Élida Moraes dos Santos

Élida Moraes dos Santos
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GNF-MA/CPL
Folha: 188
Rubrica: W

Processo Administrativo nº 2305.001/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019
Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Habilitação da Empresa:

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64

Almeida

[Handwritten signature]

GNF-MA/CPI
Folha: 189
Rubrica: [Handwritten]

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI -
15.106.328/0001-64
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019
02/07/2019 ÀS 9:00
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **NASIEL SOUSA BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mendes, nascido em 12/09/1982, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º 12542381999-8 SSP/MA, Expedido em 01/11/1999 e inscrito no CPF sob o N.º 912.147.423-00, residente e domiciliado na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro – CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nova Olinda do Maranhão, nascida em 14/07/1985, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade RG. N.º 029570052005-9 SSP/MA. Expedida em 10/08/2005 e inscrito no CPF sob o N.º 028.085.113-88, residente e domiciliada na Rua Evangelho, 786 Bairro Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Nome de Fantasia **CONEXÃO DISTRIBUIDORA**, e terá sede na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será de: 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ETC.); 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACCNDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4665-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4713-0/01 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, ETC.); 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que este instrumento é uma reprodução fiel do original em 07/19

Nasiel Sousa Brito

Janileide Araujo Brito

Almeida

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
NASIEL SOUSA BRITO	80.000	80	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20	20.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelos Sócios **NASIEL SOUSA BRITO** e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.065 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA NONA - O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CONFERE COM
Certifico que esta fotocópia é
fidel ao original que foi
assinado em 14/02/2012

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire -MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de fevereiro de 2012.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janilde A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Mônica Avelino de Lima Novaes
RG: 200003119655 SSP/CE
CPF: 008.166.003-9

[Handwritten Signature]
Jonathan Cleiton Ribeiro Pereira
RG: 173955120013 SSP/MA
CPF: 040.767.593-03

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução fiel do original que se exibiu.
[Handwritten Signature]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012
SOB O NÚMERO 21200775810
Protocolo: 12/012299-5
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA
[Handwritten Signature]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA Nº AD 177.585
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO 001, CONTRATUAL DA EMPRESA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME.

- 1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,
- 2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME e com o nome de fantasia CONEXAO DISTRIBUIDORA, com sede e domicilio na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado Alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - Da Alteração do nome de fantasia

A sociedade que gira sob nome fantasia de CONEXAO DISTRIBUIDORA passará a girar sob o nome fantasia de CONEX-CELL.

CLÁUSULA 2º - Da Alteração de endereço

A empresa com sede na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000 passara a ser situada na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP 65.015-560, São Luis - MA

CLÁUSULA 3º - Demais Cláusulas

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados neste instrumento

E estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, destinando a 1ª(primeira) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e as demais vias aos sócios contratantes.

São Luis, 30 de Agosto de 2012.

Nasiel Sousa Brito Janileide Araujo Brito
NASIEL SOUSA BRITO JANILEIDE ARAUJO BRITO

Omar de Basto
Testemunha: OMAR DE BASTO BATISTA
Cpf: 760.855.703.68

Carlene Batista Sousa Alves
Testemunha:
Cpf: 881.673.993-20

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2012 SOB O NÚMERO: 20120583232
Protocolo: 12/058323-2
Empresa: 21.2.00775810
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Nº AE 064.742

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi rubricado
02/10/12

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATUAL DA EMPRESA

CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida em 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME e com o nome de fantasia CONEX-CELL, com sede e domicilio na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP: 65.015-560, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Endereço.

A empresa com sede na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, São Luis - MA, CEP: 65.015-560, passará a ser situada na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto social:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
é fiel do original que se exibiu

- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças, e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- u) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- v) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(Equipamentos, Maquinas, Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Etc.)
- w) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passara a compor seu objeto social da seguinte forma:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(peças e acessórios para aparelhos de uso domestico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se encontra em arquivo

CLÁUSULA 02ª - Da alteração na remuneração dos sócios

Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

Clausula 03ª - Da alteração do balanço e prestação de Contas

As demonstrações serão feitas, Anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I - Da denominação Social e da Sede

Clausula 01ª - A sociedade gira sob nome empresarial de CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e nome fantasia CONEX-CELL, e tem como sede na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro. Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000.

II - DA Abertura de Filiais

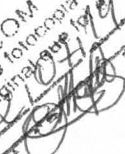
Clausula 02ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

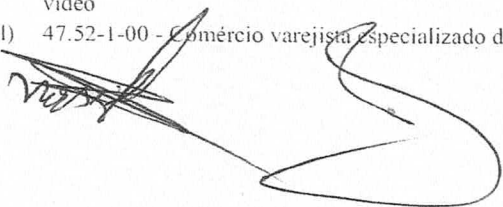
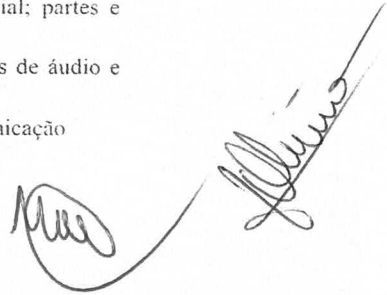
III - Do Objeto Social

Clausula 03ª - As atividades que compõe o objeto social da empresa são:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(peças e acessórios para aparelhos de uso domestico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi entregue



- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV – Do Capital Social

Clausula 04ª - O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), já dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor unitário	Valor Integralizado
Nasiel Sousa Brito	80%	80.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Janileide Araujo Brito	20%	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Clausula 05ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(tinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Clausula 06ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

VI – Do prazo de duração

Clausula 07ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII – Da administração da sociedade

Clausula 08ª - A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios NASIEL SOUSA BRITO e JANILEIDE ARAUJO BRITO, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos da art 1.085 do Código Civil brasileiro.

VIII – Desimpedimento

Clausula 09ª - Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1011, paragrafo 1º, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi emitido

22/07/19

And. Brito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IX – Da remuneração dos Sócios

Clausula 10ª - Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

X – Do Balanço e Prestação de Contas

Clausula 11ª - As demonstrações serão feitas, anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

XI – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente

Clausula 12ª - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII – Disposições Gerais

Clausula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias uteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de cartas registradas, telegramas, por e-mail ou por qualquer outro meio e forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Governador Nunes Freire - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03(três) vias teor para os regulares efeitos de direito.

São Luis, 23 de Janeiro de 2013.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO
Janileide Araújo Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

[Handwritten signature]
Testemunha: *OMAR RIBOLDO BATISTA*
Cpf: 760 855 70368

[Handwritten signature]
Testemunha:
Cpf: 04147613322




CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi exibido
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME****CNPJ n.º 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular;

 **NASIEL SOUSA BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Candido Mendes/MA, nascido em 12/09/1982, empresário, portador do CPF sob n.º 912.147.423-00, RG n.º. 125423819998 GEJSP-MA, residente e domiciliado a Rua do Evangelho n.º 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG n.º. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho n.º 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

  Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o n.º 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA, passa a partir desta alteração exercer-las na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: – Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social da sociedade, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sócia ora admitida, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira menor, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG n.º 03100010200669 SESP-MA e do CPF n.º 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, n.º 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
 PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084719. NIRE: 21200775810.
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, pelos sócios permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA Em decorrência do aumento de capital, o capital social distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que exercida pelo sócio **NASIEL SOUSA BRITO** caberá a partir desta alteração, a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar de maneira isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB N° 20160884349.
 PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084719. NIRE: 21200775810.
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de dezembro de 2016.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janilde Araújo Brito
JANILDE ARAUJO BRITO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFICIO UNICO

OFICIO UNICO

OFICIO UNICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
 PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700084719. NIRE: 21200775810.
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/01/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000, o qual doa e transfere todos os seus direitos e deveres inclusive suas 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: A sociedade terá o prazo de até 180 dias, para admitir um novo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Com a nova distribuição à sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** passa a possuir 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizadas a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital. (1.057, art. 1.057, CC / 2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de janeiro de 2017.

6º TABELIONATO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

Janileide A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

ONICIO UNICO

CARTORIO DO OFICIO UNICO
SERVENTIA CUNHA GURGEL

Rua 7-2, Selenite, 224 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284-000 | Fone: (98) 337-2025/98182.8505/3371.1280
serventia.cunha.gurgel@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JANILEIDE ARAUJO BRITO
Governador Nunes Freire - MA - 08 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
LEUDIANE MENDES DOS SANTOS CARVALHO - Escrivente Auxiliar
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
Escrivente Auxiliar



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB N° 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

Única sócia da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** e terá sua sede e domicílio na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será:

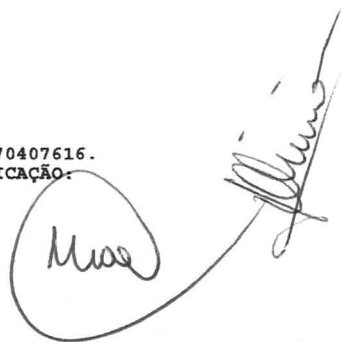
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.);
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA: O início das atividades foi em 14 de fevereiro de 2012. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida por sua titular, a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A titular, Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Governador Nunes Freire para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento.

Governador Nunes Freire 29 de maio de 2017


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2017.

Lucilayd Cristhina de Oliveira
 LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
 PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800369314. NIRE: 21600055211.
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 01/02/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
NOME EMPRESARIAL CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEX-CELL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO
CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 3371-1664		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2019** às **12:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012	
NOME EMPRESARIAL CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO	
CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2019 às 12:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

GNF-MA/CPL
Folha: 213
Rubrica: 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 15.106.328/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:21 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **CFB3.E02A.D22B.DB41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 034382/19

Data da

07/05/2019 17:37:11

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2019 17:37:11



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024322/19

Data da

07/05/2019 17:41:15

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

GNF-MA/CPL
Folha: 216
Rubrica: 4



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017
ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA CEP: 65284-000

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos tais como: ISSQN e TLF, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
VALIDADE CND: 08/08/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi exibido
08/05/2019
[Signature]

Governador Nunes Freire/MA, 08 de Maio de 2019

Vandervanija C. da Costa
Chefe Setor Tributário
Port: 023/2017

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

GNF-MA/CPL
Folha: 214
Rubrica: 6



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017
ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CEP: 65284-000

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
VALIDADE CND: 08/08/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia reproduz fielmente o original que se encontra em arquivo

Governador Nunes Freire/MA, 08 de Maio de 2019

Vanderyan da C. de Sousa
Chefe Setor Tributário
Port: 003/2017

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Reconstruindo o Futuro

GNF-MA/CPL
Folha: 2/2
Rubrica: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

ALVARÁ

de licença
Nº 2301003/2019

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

IOME:	CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO:	RUA DO EVANGELHO, 310
CNPJ Nº	15.106.328/0001-64
INS. ESTADUAL	12.378957-5
INS. MUNICIPAL	1801002/2017
ATIVIDADE:	46.51-6-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
RESTRIÇÕES:	ESTE ALVARÁ DE LICENÇA SÓ PODERÁ SER FORNECIDO POR ESTA SECRETARIA, EXPOSTO A FISCALIZAÇÃO.
DATA DA VALIDADE	31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Governador Nunes Freire – MA, em, 21 de Janeiro de 2019.

Vandervan da Costa de Sousa
Chefe Setor Tributário
Pórt: 023/2017

Vandervan da Costa de Sousa
Chefe do Departamento de Tributos

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se exhibiu

ATENÇÃO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA
VÁLIDA ATÉ 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA
Rua do Varejão, 125 Centro Gov.Nunes Freire/MA
CEP 65.284-000 | CNPJ nº 01.612.834/0001-10

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.106.328/0001-64
Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R EVANGELHO 786 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019

Certificação Número: 2019061403052014786840

Informação obtida em 02/07/2019 09:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.106.328/0001-64

Certidão n°: 172072475/2019

Expedição: 07/05/2019, às 17:24:35

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

Mª Nasaré Patrício da Silva
Mª Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTA INES
Termo de Autenticação 19/000719-2 JUCEMA
19 de Janeiro de 2019
Nº AG 064.431
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL

André

[Signature]

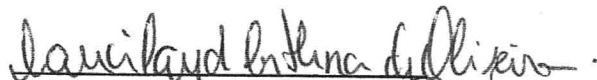
Mae

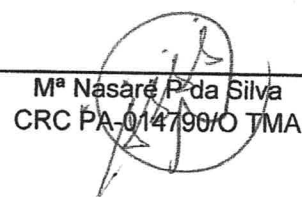
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
NIRE: 21600055211
Rua do Evangelho, 310, Centro
Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2018
Valores em Reais

Ativo	
Ativo circulante:	
Caixa/Banco	42.703,14
Estoque	300.000,00
Clientes	21.165,00
Total de ativo circulante	363.868,14
Ativo fixo:	
Móveis e Utensílios	36.452,39
Depreciação acumulada	(2.853,82)
Ativo fixo líquido	33.598,57
Total de ativo	397.466,71
Passivo e patrimônio líquido	
Fornecedores	72.856,02
Ordenados provisionados	5.724,00
Obrigações Sociais	1.260,20
Impostos a Pagar	2.091,30
Outras Obrigações	6.178,10
Total de passivo circulante	88.109,62
Patrimônio líquido:	
Capital Social	100.000,00
Lucros acumulados	209.357,09
Total de patrimônio líquido	309.357,09
Total de passivo e patrimônio líquido	397.466,71

Governador Nunes Freire 29 de janeiro de 2019


Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05


Mª Nasaré P da Silva
CRC PA-014790/O TMA







CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
 NIRE: 21600055211
 Rua do Evangelho, 310, Centro
 Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

GNF-MA/CPL
 Folhas: 223
 Rubrica: 40

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	460.676,93
Venda de mercadorias	460.676,93
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(7.642,04)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	7.642,04
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	453.034,89
(-)CVM	(184.270,77)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	268.764,12
(-) Despesas Operacionais	(51.310,60)
(-) Despesas não Operacionais	(8.096,43)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	209.357,09

Governador Nunes Freire 29 de janeiro de 2019

Lucilayd Cristhina de Oliveira

 Lucilayd Cristhina de Oliveira
 CPF: 049.889.723-05
 Sócia Administradora

Mª Nasaré P. da Silva

 Mª Nasaré P. da Silva
 CRC PA-014790/O TMA

André

[Signature]

Maria

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

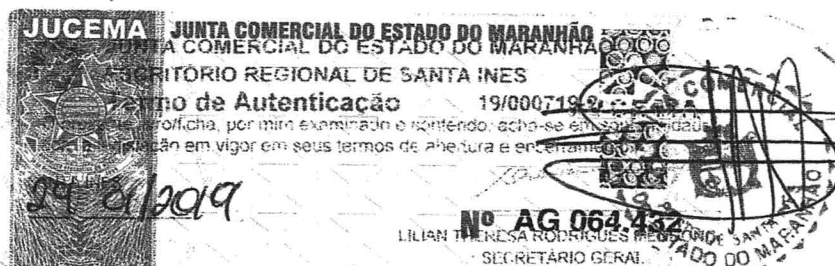
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA, 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira
Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

M^a Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA



Nasaré



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-014790/O-7 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 508.127.693-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: MARANHÃO, 18/06/2019 as 14:37:54.
Válido até: 16/09/2019.
Código de Controle: 4509.6175.7536.2010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1684

FONE: (98) 3371-1684

GNF-MA/CPL
Folha: 226
Rubrica: 

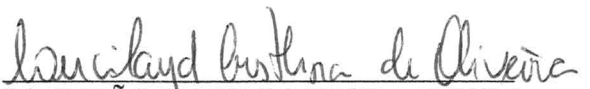
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 005/2019-CPL

A empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 15.106.328/0001-64, sediada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire-MA Cep: 65284-000, representada pelo(a) Sr.(a) Lucilayd Cristhina de Oliveira, R.G. nº 031000102006-9, C.P.F nº 049.889.723-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Governador Nunes Freire, 02 de julho de 2019.


CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
Lucilayd Cristhina de Oliveira





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA JUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO, 1646, CENTRO, CEP: 665.284-000
(98)3371-1378, e-mail: vara1_gnun@tjma.jus.br


GNF-MA/OPL
Folha: 224
Rúbrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

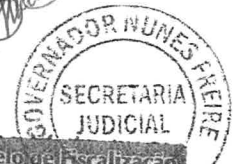
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, nome fantasia **CONEX-CELL**, firma estabelecida na cidade de Governador Nunes Freire/MA, sito à Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP. 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº. 12.378.957-5, na pessoa de seu representante legal **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), natural de São Luís/MA, solteiro(a), empresário(a), filho(a) de Lucimary de Oliveira, portador(a) do RG nº 03100010006-9 SSP/MA e CPF nº. 049.889.723-05, residente e domiciliado(a) na Rua Sancler de Lima, nº 55, Qd 49 – Vila Janaína, Próximo à Igreja Penter Costal, São Luís/MA. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de Maio de 2019.


Antonia Luciane de Oliveira Chumber
Secretária Judicial
Mat. 161.281

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se encontra no arquivo.



*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único**. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, nº _____, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

[assinatura]

[assinatura]



SAT ELETRÔNICA

J E SILVA COSTA - ME - CNPJ: 08.752.690/0001-47

RUA DO EVANGELHO, 35 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA

CNPJ: 08.752.690/0001-47
Folha: 208
Rubrica: 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SAT ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ 08.752.690/0001-47, com telefone (98) 3371-1601, tendo como seu representante legal o Sr. (a) **José Edevaldo Silva Costa** atesta para os devidos fins que a Empresa **Conexão Distribuidora LTDA** inscrita no CNPJ 15.106.328/0001-64 com telefone (98) 3371-1278, forneceu os equipamentos, peças e suprimentos de informática bem como serviços de manutenção e substituição de peças, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Governador Nunes Freire-MA, 05 de março de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
foi do original que foi autêntico

José Edevaldo Silva Costa

JOSE EDEVALDO SILVA COSTA
PROPRIETÁRIO

CPF: 944.115.573-04

J. E. SILVA COSTA

CNPJ 08.752.690/0001-47
INSC. EST 12.235.318-8

Assinatura

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1684

FONE: (98) 3371-1684

GNF-MA/CPL
Folha: 229
Rubrica: 40

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

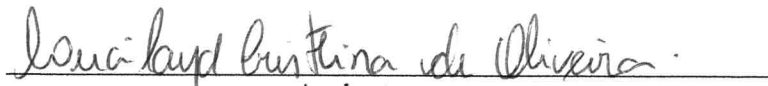
Sr(a) LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 031000102006-9 e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliado na Rua Varejão Brasília, 318, Aeroporto, Governador Nunes Freire-MA declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 15.106.328/0001-64, localizada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire-MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.



Atenciosamente,

Licitante: CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI

Data: 02/07/2019


Assinatura

Nome e Função: Lucilayd Cristhina de Oliveira, proprietária
CPF: 049.889.723-05



Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

Página 9 de 9





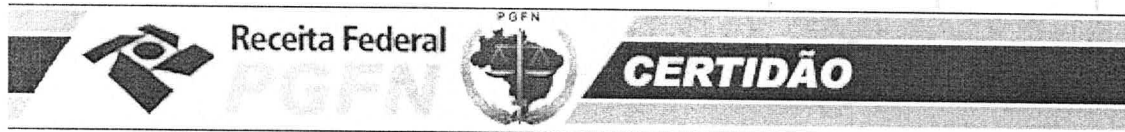

JUNTADA DE AUTENTICIDADE

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2305.001/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o Ato comprobatório de autenticidade dos documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64

Governador Nunes Freire - MA, em 02 de julho de 2019.

Élide Moraes dos Santos
Pregoeira



GNF-MA/CPL

Folha: 231

Rubrica: 

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.106.328/0001-64

Data da Emissão : 07/05/2019

Hora da Emissão : 17:33:21

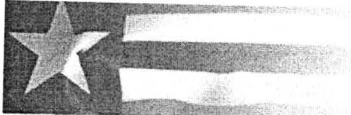
Código de Controle da Certidão : CFB3.E02A.D22B.DB41

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 07/05/2019, com validade até 03/11/2019.

[Página Anterior](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

GNF-MA/CPL
Folha: 232
Rubrica: 40

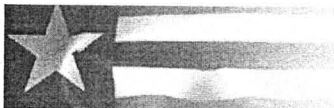
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 034382/19
Data de Validade: 04/09/2019
Data de Emissão: 07/05/2019 17:37:11
Inscrição Estadual: 123789575
CPF/CNPJ: 15106328000164
Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024322/19

Data de Validade: 04/09/2019

Data de Emissão: 07/05/2019 17:41:15

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Handwritten signature

Validação de certidão de débitos emitida

GNF-MA/CPL
Folha: 234
Rubrica: 40

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.106.328/0001-64

Certidão nº: 172072475/2019

Expedição: 07/05/2019, às 17:24:35

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.